

**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE**  
**REspostas aos Recursos - Edital de Chamamento Público Nº 002/2025**

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 publicado no DOE de 14 de Novembro de 2025 , o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, por meio de sua Comissão de Seleção, torna públicas as decisões referentes aos recursos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo:

Após análise detalhada dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção, à luz dos princípios da legalidade, isonomia, imparcialidade e observância das normas editalícias, decidiu:

OSC:	Galpão Meninos e Meninas de Santo Amaro
Projeto:	Construindo Cidadania
Motivo do Recurso:	O Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro vem respeitosamente solicitar ao CEDCA o parecer de julgamento seletivo do projeto “CONSTRUINDO CIDADANIA”, para podermos observar e entender quais foram os pontos negativos que nos levou a classificação com 8 pontos.
Decisão da Comissão de Seleção:	<p>A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que recebeu e analisou a solicitação apresentada pelo Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro referente ao pedido de acesso ao parecer técnico utilizado para atribuição da pontuação ao projeto “Construindo Cidadania”.</p> <p>Esclarece-se que os pareceres individuais elaborados pela equipe avaliadora constituem documentos internos de análise, destinados exclusivamente ao trabalho da Comissão, não sendo passíveis de disponibilização individual, conforme prática administrativa e em respeito ao princípio da imparcialidade que rege os processos seletivos.</p> <p>Ressalta-se que todas as propostas foram avaliadas com base nos critérios objetivos estabelecidos na Tabela 03 do edital, aplicados de forma uniforme a todas as organizações participantes. O projeto em questão obteve 08 pontos, pontuação que reflete o atendimento aos critérios técnicos previstos, não havendo identificação de erro material no processo de avaliação.</p> <p>Dessa forma, fica mantida a pontuação atribuída e a classificação preliminar.</p> <p>A Comissão permanece à disposição para prestar esclarecimentos gerais sobre os critérios utilizados na avaliação, conforme previsto no edital.</p>

OSC:	Associação de Amparo à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista – TEA Acolher
Projeto:	TEA – Também Estamos Aqui
Motivo do Recurso:	A Instituição solicita nova análise da proposta, visando revisão e majoração da pontuação.
Decisão da Comissão de Seleção:	<p>Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que o recurso apresentado pela Associação de Amparo à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista – TEA Acolher foi analisado e conhecido, por ter sido protocolado dentro do prazo previsto no item 8.5.2 do edital.</p> <p>Após a reavaliação dos argumentos apresentados, a Comissão esclarece que os critérios utilizados para a pontuação das propostas estão expressamente estabelecidos no edital, de acordo com a Tabela 03, e foram aplicados de forma uniforme a todas as organizações participantes. A nota atribuída reflete o atendimento aos critérios técnicos previstos, considerando aspectos como coerência da proposta, clareza metodológica, consistência do plano de trabalho e viabilidade de execução.</p> <p>A relevância social do projeto apresentado pela entidade é reconhecida; contudo, sua inclusão entre as propostas aprovadas depende exclusivamente da pontuação obtida, conforme os critérios técnicos estabelecidos no edital. A revisão ou majoração da nota somente é possível em caso de erro material ou inconsistência na aplicação desses critérios, o que não foi identificado no processo avaliativo.</p> <p>Assim, o recurso é indeferido, permanecendo a nota atribuída e a classificação preliminar divulgada.</p>

OSC:	Associação de Moradores e Amigos da Zona Norte da Vitória de Santo Antão - AMAZONVISA
Projetos:	Inspirart
Motivo do Recurso:	<p>A Associação de Moradores e Amigos da Zona Norte da Vitória de Santo Antão – AMAZONVISA insurge-se contra a nota 5,0 atribuída ao projeto “Inspirart” e contra a consequente eliminação da proposta, destacando que ficou em 2º lugar na Linha de Ação 05. A entidade sustenta que o projeto atende às exigências do edital, invoca os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da boa-fé administrativa, da objetividade dos critérios de julgamento e da isonomia, e afirma que houve ausência de critérios suficientemente claros e objetivos na atribuição da pontuação. Requer, assim, a revisão e majoração da nota, com a consequente aprovação e classificação do projeto dentro das vagas previstas para a Linha de Ação 05, e, subsidiariamente, a remessa do recurso à autoridade superior, como recurso hierárquico, para nova análise da decisão.</p>

<b>Decisão da Comissão de Seleção:</b>	<p>A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que o recurso apresentado pela Associação de Moradores e Amigos da Zona Norte da Vitória de Santo Antão – AMAZONVISA foi analisado e conhecido por ter sido apresentado dentro do prazo estabelecido.</p> <p>Após a reavaliação dos argumentos apresentados, a Comissão esclarece que os critérios de avaliação utilizados constam expressamente no edital, conforme Tabela 03, e foram aplicados de forma uniforme a todas as propostas inscritas. A nota atribuída à proposta da entidade reflete o atendimento aos critérios técnicos previstos e não foram identificados erros materiais ou falhas procedimentais que justifiquem revisão ou majoração da pontuação.</p> <p>Embora o edital preveja até duas propostas selecionadas por linha de ação, essa seleção está condicionada ao cumprimento dos critérios técnicos e à obtenção de nota compatível com aprovação. A proposta da entidade obteve pontuação insuficiente para seleção, ainda que figure como segunda colocada dentro da Linha de Ação 05.</p> <p>Dessa forma, o recurso é indeferido, permanecendo a nota e a classificação preliminar anteriormente divulgadas.</p>
--	---

<b>OSC:</b>	Instituto Quintal Petrolina - Paiakan
<b>Projeto:</b>	Infância Protetora – Fortalecendo Identidades Através do Brincar
<b>Motivo do Recurso:</b>	<p>O Instituto Quintal Petrolina – Paiakan apresenta recurso para questionar a nota 7,0 atribuída ao projeto “Infância Protetora – Fortalecendo Identidades Através do Brincar”, alegando que se trata do mesmo projeto, na mesma linha de atuação e sob critérios de avaliação que reputa equivalentes aos de edital anterior, no qual obteve nota 9,5 e ficou em 2º lugar. A entidade solicita esclarecimentos sobre a discrepância entre as notas atribuídas nos dois certames e requer a reanálise da pontuação conferida no âmbito do Edital nº 002/2025.</p>
<b>Decisão da Comissão de Seleção:</b>	<p>A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que recebeu e analisou o recurso apresentado pelo Instituto Quintal, referente à pontuação atribuída à proposta inscrita no presente processo seletivo.</p> <p>A entidade questiona a diferença entre a nota obtida neste edital (7,0) e a nota alcançada em edital anterior, afirmando tratar-se do mesmo projeto, linha de atuação e critérios de avaliação. A Comissão esclarece que cada processo seletivo constitui procedimento independente, com comissões avaliadoras distintas, número diferente de projetos concorrentes, contextos específicos, além de interpretações técnicas próprias — sempre baseadas nos critérios objetivos estabelecidos no edital vigente.</p> <p>O edital atual estabelece, na Tabela 03, os critérios de avaliação técnica, aplicados de forma uniforme a todas as organizações</p>

	<p>participantes. A nota atribuída ao projeto reflete o atendimento aos critérios previstos, conforme análise realizada por esta Comissão. Não foram identificados erros materiais ou inconsistências que justifiquem revisão ou alteração da pontuação.</p> <p>É importante esclarecer que comparações entre editais diferentes não geram direito à equivalência de nota, uma vez que cada chamamento possui sua própria comissão, metodologia de trabalho e dinâmica de pontuação, ainda que os critérios gerais sejam semelhantes.</p> <p>Dessa forma, o recurso é indeferido, permanecendo a nota atribuída e a classificação preliminar divulgada.</p>
--	---

OSC:	Instituto Judô Resgatando Vidas
Projeto:	Golpes do Bem
Motivo do Recurso:	Solicitamos acesso ao parecer técnico ou às fichas de pontuação individualizadas, a fim de compreender melhor os critérios que embasaram a avaliação.
Decisão da Comissão de Seleção:	<p>A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que recebeu e analisou a solicitação apresentada pelo Instituto Judô Resgatando Vidas, referente ao pedido de acesso ao parecer técnico da avaliação do projeto “Golpes do Bem”, inscrito na Linha de Ação 2 – Prevenção e Enfrentamento a Violações.</p> <p>Esclarece-se que os pareceres técnicos e fichas de pontuação individualizadas constituem documentos internos de trabalho da Comissão, utilizados exclusivamente para subsidiar o processo avaliativo, não sendo disponibilizados de forma individual, conforme prática administrativa e em respeito ao princípio da impessoalidade que rege os chamamentos públicos.</p> <p>O projeto foi avaliado com base nos critérios objetivos estabelecidos na Tabela 03 do edital, aplicados de forma uniforme a todas as propostas. A nota atribuída, 7,0 pontos, reflete o atendimento aos critérios técnicos previstos, considerando aspectos como coerência metodológica, clareza dos objetivos, alinhamento à linha de ação, consistência do plano de trabalho e viabilidade de execução.</p> <p>Após análise do pedido, não foram identificados erros materiais ou inconsistências no processo avaliativo que justifiquem revisão da nota atribuída.</p> <p>Dessa forma, o recurso é indeferido, permanecendo a pontuação e a classificação preliminar divulgadas.</p>

	A Comissão mantém-se à disposição para esclarecimentos gerais sobre os critérios de avaliação previstos no edital.
--	--

OSC:	Associação Cultural e Apoio às pessoas com Deficiência e Amigos de Timbaúba - ADAT
Projeto:	(RE) CONTANDO HISTÓRIAS: Iniciativas de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto Juvenil
Motivo do Recurso:	A Instituição solicita a reanálise do projeto, bem como as orientações e apontamentos necessários com a finalidade de rever a situação e que a entidade seja devidamente contemplada no cofinanciamento, e habilitação à próxima fase.
Decisão da Comissão de Seleção:	<p>Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que recebeu e analisou o recurso apresentado pela Associação Cultural e Apoio às Pessoas com Deficiência e Amigos de Timbaúba – ADAT, referente ao projeto “(Re)Contando Histórias: Iniciativas de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil”, que obteve nota 7,0 na avaliação técnica.</p> <p>A Comissão esclarece que todas as propostas foram avaliadas com base nos critérios objetivos estabelecidos na Tabela 03 do edital, aplicados de forma uniforme a todas as organizações proponentes. Os critérios levaram em consideração a coerência metodológica, adequação à linha de ação, clareza da descrição do objeto, viabilidade operacional, orçamento compatível e capacidade técnico-operacional.</p> <p>Reconhece-se a relevância social da temática abordada pelo projeto e o compromisso institucional da entidade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Contudo, a seleção das propostas está condicionada exclusivamente ao atendimento dos critérios técnicos previstos no edital e à pontuação obtida no processo avaliativo.</p> <p>A revisão ou majoração da nota somente é possível em caso de erro material ou inconsistência na aplicação dos critérios, o que não foi identificado após a análise do recurso. Assim, a pontuação atribuída reflete o grau de atendimento da proposta aos parâmetros definidos no instrumento convocatório.</p> <p>Dessa forma, o recurso é indeferido, permanecendo a nota atribuída e a classificação preliminar divulgada</p>

OSC:	Centro de Assistência Social Júlia Alencar - Creche Tia Teresa
Projeto:	Ciclos de Mudança Cidadã
Motivo do Recurso:	Acesso ao parecer técnico ou às fichas de pontuação individualizadas, a fim de compreender melhor os critérios que embasaram a avaliação

<p><b>Decisão da Comissão de Seleção:</b></p>	<p>A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025 informa que recebeu e analisou a solicitação apresentada pelo Instituto Judô Resgatando Vidas, referente ao pedido de acesso ao parecer técnico da avaliação do projeto “Golpes do Bem”, inscrito na Linha de Ação 2 – Prevenção e Enfrentamento a Violações.</p> <p>Esclarece-se que os pareceres técnicos e fichas de pontuação individualizadas constituem documentos internos de trabalho da Comissão, utilizados exclusivamente para subsidiar o processo avaliativo, não sendo disponibilizados de forma individual, conforme prática administrativa e em respeito ao princípio da impessoalidade que rege os chamamentos públicos.</p> <p>O projeto foi avaliado com base nos critérios objetivos estabelecidos na Tabela 03 do edital, aplicados de forma uniforme a todas as propostas. A nota atribuída, 7,0 pontos, reflete o atendimento aos critérios técnicos previstos, considerando aspectos como coerência metodológica, clareza dos objetivos, alinhamento à linha de ação, consistência do plano de trabalho e viabilidade de execução.</p> <p>Após análise do pedido, não foram identificados erros materiais ou inconsistências no processo avaliativo que justifiquem revisão da nota atribuída.</p> <p>Dessa forma, o recurso é indeferido, permanecendo a pontuação e a classificação preliminar divulgadas.</p> <p>A Comissão mantém-se à disposição para esclarecimentos gerais sobre os critérios de avaliação previstos no edital.</p>
---	--

As referidas decisões estão fundamentadas na necessidade imperativa de cumprimento dos prazos e condições condicionantes no Edital de Chamamento Público, conforme item 7.7, em que se estabelece que o prazo para apresentação de recursos é preclusivo, e a entrega da documentação dentro do prazo é condição necessária.

Reforçamos que a fase recursal tem como objetivo verificar a conformidade das decisões com as regras previstas no edital. No entanto, é importante esclarecer que a reconsideração das decisões ocorrerá apenas se for constatado erro na aplicação dos critérios editalícios. A revisão das decisões não pode se dar por mera insatisfação dos participantes com o resultado. O CEDCA/PE reafirma o compromisso com a lisura e transparência do processo seletivo, garantindo a equidade entre todos os participantes.

LEANDRO DE MOURA SOUZA  
Presidente da Comissão de Seleção